

# PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## Secretaria de Saúde

### Lei Orçamentária

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
<b>FMS/SS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração Direta</li><li>• Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo</li><li>• Compõe, juntamente com as SESMAUR, SAS, SO, SE, SEDIC, SETUR, SEDH, SEAPA, SESUC, SEL e SMU, o nível de Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania da Administração Municipal</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alfeu Gomes de Oliveira Junior</li><li>• Secretário</li><li>• Ordenador de Despesas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conselho Municipal de Saúde</li><li>• Conselho Municipal de Proteção dos Animais</li><li>• Ouvidoria Municipal de Saúde</li><li>• Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde</li><li>• Assessoria Jurídica Local</li><li>• Assessoria de programação e acompanhamento</li><li>• Secretaria Adjunta de Saúde</li><li>• <b>Subsecretarias:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Regulação</li><li>- Vigilância em Saúde</li><li>- Urgência e Emergência</li><li>- Atenção à Saúde</li><li>- Gestão Administrativa e Financeira</li><li>- Planejamento, Gestão Integrada e Participativa</li></ul></li></ul>
<b>Legislação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019</li><li>• Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021</li><li>• Decreto nº 14.514 de 30 de abril de 2021</li><li>• Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023</li></ul>		

#### • Atribuições

- implementar novo modelo de gestão em saúde e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável;
- garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema;
- organizar e pactuar o acesso às ações e serviços de atenção especializada a partir das necessidades da atenção básica, configurando a rede de atenção, por meio dos processos de integração e articulação dos serviços de atenção básica com os demais níveis do sistema, com base no processo da programação pactuada e integrada da atenção à saúde;
- contribuir para a constituição e fortalecimento do processo de regionalização solidária e cooperativa, assumindo os compromissos pactuados, disponibilizando de forma cooperativa os recursos humanos, tecnológicos e financeiros, conforme pactuação estabelecida;
- coordenar a formulação, gerenciamento, implementação e avaliação do processo permanente de planejamento participativo e integrado, de base local e ascendente, orientado por problemas e necessidades em saúde, com a constituição de ações para a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde, construindo nesse processo o plano de saúde e submetendo-o à aprovação do Conselho de Saúde;
- implementar e difundir os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais e estaduais;

# **PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

## **Secretaria de Saúde**

### **Lei Orçamentária**

- implementar e difundir os protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais;
- promover o monitoramento e a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios;
- elaborar normas técnicas, complementares às das esferas estadual e federal, para o seu território;
- promover e desenvolver políticas de gestão do trabalho, considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho.